



**Ata da Audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento "Implantação de Loteamento Misto", de responsabilidade da FASCIATA Empreendimentos Imobiliários Ltda., na cidade de Campinas, em 10 de abril de 2012.**

Realizou-se, no dia 10 de abril de 2012, às 17 horas, no Anfiteatro “Otávio Fisseli Filho” do Instituto Agrônomo de Campinas – IAC, Avenida Barão de Itapura, 1.481, Jardim Guanabara, Campinas/SP, a audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento "Implantação de Loteamento Misto", de responsabilidade da FASCIATA Empreendimentos Imobiliários Ltda. (Processo 2.975/2009). Dando início aos trabalhos, a Secretária-Executiva Adjunta do CONSEMA, Cecília Martins Pinto, declarou que, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, Deputado Estadual Bruno Covas, saudava e dava boas vindas aos representantes do Poder Executivo – na pessoa do Excelentíssimo Senhor Flávio Gordon, Secretário do Meio Ambiente de Campinas –, do Ministério Público – na pessoa do Ilustríssimo Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Dr. José Roberto Carvalho Albejante –, dos órgãos públicos – nas pessoas dos Ilustríssimos Senhores 1ºSargento da Polícia Militar Eder, do Comando de Policiamento Ambiental de São Paulo; e Cynira Any F. S.Gabriel, diretora do Departamento Técnico-Científico da Fundação José Pedro de Oliveira – e das entidades da sociedade civil – nas pessoas dos Ilustríssimos Senhores Telmo Teramoto, do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte; Gilberto Melo, da Sociedade Ecológica Rio das Pedras; Márcia Correia, presidente da Proesp - Sociedade Protetora da Diversidade das Espécies; Raquel Gouvea, representante da S.O.S. Mata Atlântica; Raquel Gouvea, representante da entidade S.O.S. Mata Santa Genebra; e Renato César Pereira, representante do CONSEG de Barão Geraldo; Marcela Moreira, representante do Instituto Voz Ativa; Gilberto Melo, da Sociedade Ecológica Rio das Pedras; Rafael Moya, presidente do COMDEMA de Campinas; Teresa Penteado, representante do Movimento Resgate Cambuí; e Manuel Rosa Bueno, representante do Movimento Pró-Parque de Barão Geraldo –, do Poder Judiciário, das entidades ambientalistas, enfim, a todos que vieram participar da audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento "Implantação de Loteamento Misto", de responsabilidade da FASCIATA Empreendimentos Imobiliários Ltda. (Processo 2.975/2009). Declarou que possuía a função regulamentar de conduzir as audiências públicas promovidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA sobre empreendimentos, projetos e obras em licenciamento, planos de manejo, enfim, acerca de tudo aquilo que diz respeito ao Sistema Estadual do Meio Ambiente. Declarou ainda que a audiência pública, como indicava o próprio nome, é um evento aberto a qualquer interessado, dado que se pretende sempre democrático, e em cujo desenrolar determinada proposta ou projeto é apresentado a todos, para que dêem as opiniões, formulem indagações, apresentem suas contribuições, sugestões e críticas e tudo o que possa contribuir para melhoria dos estudos, projeto ou proposta apresentada. Esclareceu também que seu papel nas audiências públicas é completamente isento, e sua função, tão somente conduzir os trabalhos de forma totalmente neutra para garantir que aqueles que tenham algo a dizer possam fazê-lo de forma democrática e organizada. Expôs resumidamente as normas estabelecidas pela Deliberação CONSEMA Normativa 01/2011 para a condução das audiências públicas e declarou que o CONSEMA previu que elas se desdobrem em três momentos ou partes. Esclareceu que na primeira parte tem lugar a apresentação, pelo empreendedor ou seu representante, do projeto ou proposta, e, em seguida, uma exposição detalhada dos estudos ambientais elaborados sobre ele/ela. Explicou que, imediatamente após, fariam uso da palavra aqueles que representam as organizações da sociedade civil, com direito cada um deles a até



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

cinco minutos, seguidos por cidadãos que não representam órgãos públicos ou entidades civis, mas que falam em seu próprio nome, com direito a três minutos cada um. Em sequência, se manifestam os representantes de órgãos públicos das esferas federal, estadual e municipal; a seguir, os representantes do CONSEMA e dos COMDEMAS que se inscreverem, com direito também a cinco minutos cada um. Por fim, acrescentou, falariam os representantes do Poder Executivo, seguidos daqueles que representam o Poder Legislativo, e que o motivo pelo qual os representantes desses dois poderes falam em último lugar é que só assim poderão manifestar-se acerca das críticas, elogios e sugestões feitos pelos diferentes segmentos da sociedade que antes deles tenham se manifestado, podendo assim opinar ou oferecer esclarecimentos que eventualmente os pontos de vista expostos tenham suscitado. Reiterou que só poderia fazer uso da palavra quem se inscrevesse, e que, portanto, aquele que o desejasse e ainda não houvesse se inscrito, o fizesse. Declarou que se encontrava presente, nesta audiência, um representante da área de licenciamento ambiental da CETESB, a geógrafa Viviane Chagas Kondratiuk, representante do Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental da CETESB, a quem convidava para compor a Mesa Diretora dos Trabalhos, que era presidida por ela, Secretária-Executiva Adjunta, e por um membro do CONSEMA, mas que até agora nenhum havia comparecido. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes do empreendedor e da equipe responsável pela apresentação do EIA/RIMA. O arquiteto **Luciano Borgheti**, Diretor Consultoria, apresentou um breve histórico do empreendimento, sua organização, etapas de desenvolvimento e objetivos, enquanto Gustavo Junqueira, representante da Estúdio Ambiental, empresa representante de consultoria responsável pela elaboração dos estudos, apresentou uma síntese do EIA/RIMA, precisamente os motivos da escolha da localização, da capacidade pretendida para o empreendimento quando de sua plena ocupação, dos impactos que promoverá, principalmente nos recursos hídricos e nos meios físico, biótico e antrópico, e as medidas de mitigação que serão implementadas com o objetivo de preveni-los ou mitigá-los. Passou-se à etapa em que se manifestam os membros do Ministério Público local. Dr. José Roberto Carvalho Albejante, promotor público da Procuradoria de Meio Ambiente de Campinas, pontuou que o nível de detalhamento com que projetos dessa natureza eram aprovados era deveras superficial. Ponderou que o licenciamento ambiental vem gradualmente manifestando tendência de transferir-se da esfera estadual para a municipal, e que no entanto os municípios ainda se encontram em um estágio incipiente da prática da atividade licenciadora, sem mesmo sequer, como é o caso de Campinas, haverem editado normas disciplinando adequadamente o tema. Deste modo, prosseguiu, era possível observar grande número de empreendimentos que não se submetiam nem mais ao licenciamento estadual nem tampouco ao municipal. Esse impasse acabou por levar a um fracionamento dos objetos desses empreendimentos, que, intencionalmente transformados em empreendimentos individuais, e abaixo portanto da linha de corte do órgão licenciador, passavam a dispensar o licenciamento ambiental. Citou a propósito que haviam casos em que se confundiam as figuras do loteador e do adquirente da gleba – o que é vedado pela legislação vigente –, viabilizando assim a implantação de loteamentos de grandes proporções. Prognosticou em seguida as consequências desastrosas para o meio ambiente urbano derivadas de um processo de verticalização que não se consolide paulatina e naturalmente ao longo de décadas. Enfatizou o papel relevante das audiências públicas no âmbito daquela como de outras discussões, e propôs dois desafios: por um lado, a criação de uma nova legislação a regular o licenciamento ambiental, e, por outro, a discussão e adoção de novos paradigmas e padrões de desenvolvimento urbano. Expostas essas preocupações, de caráter mais genérico, pôs-se a discorrer sobre outras, mais especificamente atinentes ao empreendimento em



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

debate. Manifestou inicialmente sua preocupação com a grande quantidade de áreas públicas pertencentes ao município e com a incapacidade do poder público local de tutelá-las de modo adequado. Observou que inexistia até aquele momento um projeto executivo do empreendimento, e propugnou pela criação de mecanismos que garantissem que o gestor da área pública sob licenciamento permanecesse responsável pelo loteamento, tanto no que tange às necessidades da população de Barão Geraldo, como quanto aos futuros moradores do empreendimento. Propôs a respeito fosse o EIA/RIMA analisado à luz da possibilidade de se atribuir, a este como aos futuros empreendimentos desta como de outras categorias, a constituição de fundo destinado ao custeio e manutenção das respectivas áreas públicas. Registrou também sua preocupação com a questão relativa à drenagem dessas grandes áreas, trazendo à baila exemplos de processos de licenciamento pendentes de conclusão por conta da ausência de solução adequada à questão da drenagem. Ponderou acerca do assunto que o conceito de bacia de detenção, exposto em detalhes naquela reunião quando da descrição do modelo hidrológico adotado, esbarra numa dificuldade maior: a má gestão do poder público, e citou a falta de manutenção apropriada dos reservatórios municipais. As iniciativas de desassorear esses reservatórios – reforçou – permanecem insuficientes, exigindo assim que o próprio empreendedor garanta, através de soluções técnicas adequadas, a manutenção da plena capacidade de absorção da água, conforme preconizada no EIA. Por fim, alertou para a questão relativa às especificações do loteamento quanto aos usos, ou seja, às informações acerca do adensamento, número de pavimentos de cada unidade, destinação, conforme a atividade, de cada quadra e, por fim, ressaltou a importância de que se proceda à averbação da obra no registro de imóveis, de modo a garantir a perenidade do planejamento conforme constante dos estudos. Mencionou, acerca ainda da questão relativa ao uso das áreas, o exemplo do que fizera a Companhia City em alguns bairros da cidade de São Paulo, como o Jardim Europa, eficazmente preservado do processo de verticalização diversamente do que ocorre no bairro do Itaim. Observou que, quando não se averba o uso específico da área na matrícula do imóvel, com frequência as câmaras municipais lhe alteram o uso, modificando o zoneamento da mesma área. Após lembrar a relevância do erro no caminho para os acertos, ponderou que cabia à equipe técnica a responsabilidade por sopesar as inúmeras preocupações que o tema licenciamento suscitava e lançar mão dos mecanismos aptos a superá-las, prevenindo impactos adversos. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes da sociedade civil. Márcia Correia, presidente da Proesp - Sociedade Protetora da Diversidade das Espécies, repudiou com veemência a alteração imposta pelo Secretário Bruno Covas ao texto do Regimento Interno do CONSEMA, e segundo a qual o tempo destinado à manifestação das entidades da sociedade civil nas audiências públicas foi reduzido de trinta para apenas quinze minutos. Passou então a palavra a **Raquel Gouveia**, representante da entidade SOS Mata Santa Genebra, reiterou o protesto daquela que lhe passou a palavra, acerca especificamente da inadequação da reforma do Regimento Interno do CONSEMA, no aspecto abordado. Protestou ainda por um licenciamento mais democrático, e que de fato entregasse nas mãos da população local a prerrogativa que lhes é natural, qual seja a de decidir acerca dos assuntos de interesse do Município de Campinas. Comentou que o projeto em debate foi gestado durante a maior crise de corrupção que a administração campineira conheceu, o que lhe retirava legitimidade. Declarou que tentou-se discutir do Plano de Gestão Local Urbana de Barão Geraldo, sem sucesso, e lançou o questionamento sobre como manter-se a qualidade de vida do município face ao seu acelerado crescimento, sem que para tanto se implemente um planejamento urbano sério, contínuo e honesto. Dentre os elementos a serem considerados nesse processo, mencionou a manutenção da qualidade de vida e o respeito à identidade do bairro citado.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

Repeliu o alijamento a que era submetida a população de Campinas dos processos de discussão e das decisões sobre os projetos relevantes para a cidade, denunciou problemas de ordem trabalhista envolvendo o Banco Santander e a consultoria Estúdio Ambiental em empreendimento já implantado, referiu danos ambientais ocorridos e enfatizou o descumprimento, em diversos empreendimentos, dos compromissos assumidos. Denunciou que o projeto fora apenas parcialmente apresentado naquela audiência, o que feria a legislação pertinente, que determina sejam os projetos sob licenciamento apresentados, em suas linhas gerais, integralmente. Denunciou ainda que o projeto do Parque Linear Ribeirão da Pedras já teria consumido trinta milhões de reais dos cofres públicos, em que pesem suas lamentáveis condições. Ponderou que sustentabilidade não era em definitivo um conceito adotado por inúmeros empresários da região. Teceu críticas à construção de uma escola técnica próximo a Santa Genebrinha e junto à mata. Observou que o empreendimento apresenta trinta e dois impactos, sendo vinte e dois deles negativos, destacando a insuficiência e desproporcionalidade entre os impactos previstos e as compensações ambientais ofertadas em contrapartida. Questionou a pertinência da implantação do empreendimento no local escolhido, desfilando argumentos a fortalecer seu ponto de vista, e devolveu a palavra a Márcia Correia, presidente da Proesp, que iniciou seu discurso registrando o descumprimento do artigo 29 do PLGU, mais especificamente sobre o projeto global de ocupação de parte da Fazenda Santa Genebra, no qual salta aos olhos o desrespeito a diversos parâmetros de preservação. Elencou os principais aspectos em que os estudos apresentados se mostravam lacunosos ou equivocados em suas concepções, e lembrou que o próprio COMDEMA não foi informado sobre o projeto. Denunciou a impermeabilização de APP e a incorporação clandestina de parte da área de preservação permanente ao loteamento, os prejuízos à fauna local, ao patrimônio histórico, a repercussões sobre a manutenção e geração de vagas escolares entre outros. Opinou que os termos de ajustamento de conduta celebrados celebrados pelo Ministério Público com os empreendedores haviam trazido grandes prejuízos ao Ribeirão das Pedras, não sendo capazes de obstar a impermeabilização do seu leito. Observou a ausência, no projeto, de espaço destinado à implantação de ciclovia. Alertou para a péssima qualidade dos esgotos tratados, que registram poluição por interferentes endócrinos produzidos por fármacos, além da presença de material plástico e de agrotóxicos. Encerrou afirmando que a maior parte dos empreendimentos realizados em Campinas são altamente impactantes ao meio ambiente, e fez votos de que o atual prefeito tome alguma iniciativa em relação a mais esse como aos demais empreendimentos. Telmo Teramoto, representante do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte, criticou o que os empreendedores chamaram de “novo urbanismo”, ponderando que se baseia, sim, em conceitos obsoletos. Observou que o paradigma do transporte por meio de veículos de passeio não é colocado em discussão, e que a alternativa da utilização da bicicleta sequer foi contemplada no EIA-RIMA. Nada se disse nos estudos – acrescentou – também acerca dos gargalos no trânsito urbano, especialmetne ao final da Avenida Guilherme de Campos, que encontra, de um lado, o trevo da Avenida Dom Pedro e, de outro, o acesso à UNICAMP, e sublinhou a inutilidade de se discutir o trânsito de veículos sem se considerar o entorno das vias. Ressaltou que, nada obstante o projeto ter em vista o perfil do empreendimento, destinado a atender a pessoas das classes média e média alta, atrairá, via reflexa, trabalhadores que não tem carro e que, portanto, necessitam de um meio de transporte digno e eficiente para conduzi-los ao local de trabalho e no retorno a suas casas. Citou pontos sensíveis do trânsito na região, não deixando de lembrar que o EIA era omissos a esse respeito, como com relação ao trânsito de pedestres e de ciclistas. O desenho e a largura das faixas – asseverou – não favoreciam em nada esses modais,



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

e as soluções derivadas do novo urbanismo não eliminam por completo as necessidades de deslocamento no entorno do empreendimento, cujo trânsito de veículos já alcançou o patamar da saturação. Ao encerrar, reiterou fosse melhor e mais ricamente discutido o trânsito na região do loteamento, e especialmente nas avenidas da UNICAMP. Teresa Penteado, representante da entidade S.O.S. Mata Santa Genebra, denunciou o despejo dos esgotos do Tilli Center no Ribeirão, e inquiriu se os esgotos do loteamento em discussão serão adequadamente tratados antes de lançados no Ribeirão. Requereu fosse esclarecida a afirmação do empreendedor segundo a qual os moradores do empreendimento viriam da própria Campinas e não haveriam maiores problemas quanto ao modelo viário e ao abastecimento de água; por que razão a revisão nos custos do projeto resultou nos valores apurados, e se contemplam os investimentos necessários; sobre como se dará a arborização dos passeios públicos; se são duas ou três as barragens previstas no loteamento, e como será feita a passagem da água de uma para outra barragens; se será erguida uma adequada barreira de proteção para o ruído produzido pela rodovia; e, por fim, que soluções são propostas para o problema do trânsito, face ao porte do empreendimento. Renato César Pereira, do CONSEG de Barão Geraldo, lamentou o ranqueamento de Campinas no Prêmio Município Verde Azul, sobre o qual ofereceu informações gerais, e destacou o furor arrecadatário da municipalidade e a ânsia do empreendedor por um retorno rápido dos valores investidos como dois dos fatores que mais peso tiveram naquela pífia performance. Manifestou outrossim sua indignação com o fato desta audiência se autodenominar “de aprovação”, e não “de avaliação”, como mais apropriadamente devia se intitular. Ponderou que a fiscalização do empreendimento e o acompanhamento de seus impactos eram deficientes em Barão Geraldo; que a Subprefeitura local não possuía sede própria; que a região carecia de novas escolas e creches; que o aparelhamento policial era precário e não cobria de modo adequado toda a região; Alertou para o desrespeito aos parâmetros urbanísticos e exigências ambientais estabelecidos por ocasião de licenciamentos anteriores, como dos loteamentos Terras do Barão, Barão do Café. Alertou para um iminente colapso do fornecimento de água no município como naqueles de seu redor. Alertou ainda, agora com relação ao trânsito, para a seriedade com que deve ser abordada a questão, e lembrou que apenas pela UNICAMP passam cerca de quarenta e cinco mil veículos ao dia. Pedro Rafael Toledo Martins, representante da Sociedade Campineira de Educação e Instrução, entidade mantenedora da PUC, defendeu fosse elaborado estudo abordando seriamente o sistema viário na região, e indagou sobre a possibilidade de abertura de novos acessos. Marcela Moreira, coordenadora do Instituto Voz Ativa e moradora do Distrito de Barão Geraldo, declarou que, nada obstante a consultoria Estudio Ambiental procurar emprestar o cunho de sustentabilidade ao projeto apresentado, não logrou êxito no intento, e salientou, entre os problemas que a obra apresenta, a questão da ocupação do vazio urbano, assunto ainda em discussão no âmbito legislativo. Comentou o absurdo, no contexto da compensação ambiental, de se eleger a Mata de Santa Genebrinha, que já está em avançado processo de tombamento. Denunciou desrespeito ao Plano Local de Gestão Urbana, e uniu-se aos seus predecessores nas críticas ao projeto urbanístico, mormente no que tange à política de transportes. Cogitou que, segundo decisão do Judiciário, a Mata de Santa Genebra impediria a implantação do empreendimento no local eleito, e observou que não era a primeira vez que a Justiça obstava um licenciamento de grande obra no município, a exemplo do que ocorrera com a ampliação do atacadão da empresa São José Empreendimentos Ltda. E preconizou que, a depender da vontade da população do Distrito de Barão Geraldo, o empreendimento não será licenciado. Manuel Rosa Bueno, representante do Movimento Pró Parque de Barão Geraldo, enalteceu o espírito combativo do povo da região e repudiou a implantação do



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

loteamento no município, com base essencialmente em razões de ordem técnica, destacando-se entre outras o agravamento do já sobrecarregado trânsito veicular, e reiterou que a comunidade a que pertence não aceitará seja-lhe imposta a implantação da obra. Passou-se à etapa em que se manifestam pessoas que, não representando órgãos ou instituições quaisquer, falam em seu próprio nome. Victor A. Petrucci requereu fosse registrado que até aquele momento não se havia franqueado o uso da palavra a ninguém que não aos representantes do empreendedor e respectiva consultoria e aos representantes das entidades da sociedade civil. Declarou que ele, assim como toda a grande maioria da população local e dos municípios circunvizinhos, se opunha radicalmente ao empreendimento, por todas as razões até aquele momento defendidas. Enfatizou que Campinas passa por um momento politicamente complexo, com diversas denúncias de corrupção vindo à tona, e que portanto não era oportuno que se autorizasse, sob o peso dessa instabilidade política, a implantação de novos e questionáveis empreendimentos. Asseverou que a complacência com obras dessa natureza poderia levar o município a um caos absoluto, mormente face ao incremento populacional, e que por essa razão buscara o Ministério Público com o fito de municiar-se legalmente contra o empreendimento, posto que marcado pela ilegalidade, e mais especificamente pelo desrespeito ao Plano Local de Gestão de Barão Geraldo. Francisco Marcos Júnior parabenizou aos responsáveis pela organização daquele evento, e ponderou nos prejuízos que certamente causará a ampliação da malha urbana conforme prevista no projeto sobre as áreas de cultivo de soja em seu entorno. Ademir Graziano, membro do CONSEG de Barão Geraldo e do S.O.S. Campinas, narrou haver trabalhado na Mata de Santa Genebra. Denunciou que os estudos apresentados eram da lavra da Arbórea, consultoria cujo proprietário fora Secretário de Meio Ambiente da Prefeitura de Campinas. Denunciou ainda o desrespeito à legislação quando esta determina que o empreendimento deve distar no mínimo trezentos metros da supramencionada mata. Informou haver-se reunido com o representante do Ministério Público naquela manhã, e deixou no ar o questionamento sobre que limites seriam dados ao crescimento do município. Destacou que Campinas conta atualmente com um milhão, cento e noventa mil habitantes, e que não existe capacidade hídrica para que possa crescer até dois milhões de habitantes. Refletiu acerca dos transtornos que o empreendimento trará à população de Barão Geraldo, da saturação do posto de saúde, do congestionamento de veículos, da falta de vagas nas escolas. Mencionou a presença irregular de instalações da Subprefeitura e de um Distrito Policial na praça de esportes, impedindo o uso adequado da área. Declarou que a população local resistirá às pressões que os empreendedores desde já estão fazendo, e que não lhes eram em absoluto intimidatórias. Cabeto Rocker, músico e produtor cultural, relatou que elegeu Campinas como sua residência permanente desde 1987, em razão da qualidade de vida que o município oferecia – áreas verdes, intensa atividade cultural etc., numerosas oportunidades profissionais – , e que hoje no entanto não reconhecia mais a cidade. Defendeu que se evitassem novos empreendimentos como aquele, e que era momento de se repensar com maior responsabilidade o conceito de sustentabilidade. Ressaltou que os argumentos que defendem a implantação do loteamento são por completo falaciosos, e que não são orientados pelo respeito à vida humana. Prognosticou que o empreendimento, além de ajudar a suprimir o pouco de área verde que resta ao município, levará Campinas a um tal caos urbano que será difícil até mesmo sair de casa. Susana Barreto, ambientalista, declarou-se constrangida e indignada com tudo quanto a atual gestão municipal havia produzido em Campinas ultimamente. Observou o baixo nível formativo e limitada capacidade técnica da equipe de arquitetos e engenheiros responsáveis pelo projeto em debate, e chamou a atenção de todos para a relevância dos interesses em jogo e para a necessidade de se mobilizar



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

esforços em prol de uma vida melhor. Denunciou que existe um projeto, resultado de entendimentos entre empresários e políticos da região, que prevê seja implantada rodovia que passaria por área de preservação ambiental do município, trazendo além dos danos ambientais enormes malefícios para a região. Argumentou que o que dava espaço a iniciativas dessa natureza era a má administração municipal, marcada pela constante da corrupção. Teceu críticas à lógica capitalista, que preconiza que quanto maior o crescimento econômico da região, tanto melhor para sua população. Denunciou que o projeto desconsidera as inúmeras nascentes no perímetro do futuro loteamento, que declarou conhecer muito bem, olvidando ainda da questão relativa ao desmatamento e consequente assoreamento dos cursos d'água, entre outros, e questionou a destinação que será dada ao projeto de Parque Linear. Robene Batista da Costa, moradora do bairro Barão Geraldo, teceu elogios à atuação do Ministério Público, reivindicou a implantação de equipamentos públicos em seu bairro e denunciou que, pela autorização para a implantação do loteamento Terras do Barão, a Prefeitura Municipal teria recebido, como contrapartida, o montante de duzentos mil reais. E protestou quanto à ausência de conselheiros do CONSEMA naquela importante audiência pública. Richard, também morador do bairro Barão Geraldo, narrou que, em 2005, quando teve oportunidade de entrevistar o então Secretário de Urbanismo de Campinas, Ricardo Jarreta, indagou-lhe o porquê da aprovação de tantos condomínios em Barão Geraldo, sem nenhuma medida de adequação, fosse ela viária, urbana ou de qualquer natureza, e que na ocasião ele limitou-se a declarar que não se podia barrar o crescimento econômico. Ponderou contudo que se trata não de barrar, mas de planejar esse crescimento, o que observou jamais fora feito em Barão Geraldo, que nunca contou com um Poder Público capaz de organizar adequadamente o espaço urbano. Paula Macário, chamou a atenção do público presente para a importância de se divulgar amplamente aquela audiência pública, seja por intermédio das redes sociais ou por qualquer outro modo para tanto eficaz, de modo a patentear o que de tudo se pôde concluir: que existe um grande condomínio que se quer implantar em Barão Geraldo e que a população local é majoritariamente contra essa implantação. Pedro Godoy, morador de Vila Santa Isabel, em Barão Geraldo, declarou que não podia admitir que o loteamento tivesse lugar em Barão Geraldo, sobretudo por conta dos assoreamentos que há de provocar – seja nas margens dos rios, seja nos pisciões –, conduzindo o bairro a constantes alagamentos, principalmente no entorno da Avenida Albino José. Defendeu a preservação das fazendas Santa Genebra e Rio das Pedras, além da própria memória do Barão Geraldo de Rezende, e conclamou a população local a se reunir em torno da recusa ao loteamento. Inácio Azevedo, morador do bairro do Berra Vaca, declarou ser também contrário ao empreendimento, e exortou aos presentes a se unirem a ele em defesa de Barão Geraldo e contra a ganância dos empreendedores. Eleonore Zулnara Freire Setz, cidadã campineira, além de professora da UNICAMP e especialista em fauna, ponderou, acerca do cercamento da fauna, que com frequência as pessoas buscam fixar-se nas proximidades de grandes áreas verdes ou reservas, inexistentes no ambiente urbano, e se esquecem de que esses locais encerram grande variedade de espécimes da fauna animal e que encontros fortuitos nesse contexto são previsíveis. Ponderou que a esses animais não interessam serem vistos pelos seres humanos, e que portanto lhe incomodava e que considerava mesmo uma afronta que o empreendimento invadisse Santa Genebrinha, área que sedia essa fauna. Observou que tentar fazer crer que Santa Genebrinha faz parte da área verde do empreendimento era um absurdo, e declarou que considerava a área patrimônio, muito embora ainda não tombada. Confessou que lhe exasperava a transformação dos brejos conforme se pretende levar a efeito, e explicou que desempenham eles a importante função de caixas de regulação de água naturais. Argumentou que são áreas muito ricas, repletas de inúmeras



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

espécies da fauna local e muito produtivas em diversos aspectos, constituindo verdadeiros berçários de espécies ocorrentes no Ribeirão das Pedras. Observou tratar-se seu solo da chamada terra roxa, extremamente rica e propícia ao plantio, além de ser um testemunho da também riquíssima história de Campinas. E diagnosticou que urbanizar a área era iniciativa nada razoável. A respeito do trânsito de veículos na região, lembrou que o tráfego já se encontra sobrecarregado na Avenida Guilherme Campos, e ponderou ao final que a área em que se busca implantar o loteamento constitui um cinturão verde que estabelece o limite entre Barão Geraldo e Campinas, evitando a conurbação. Antônio Francisco de Oliveira, munícipe, questionou a seriedade do procedimento da audiência pública, em razão da comunidade de Barão Geraldo ter tido conhecimento do empreendimento da Rossi há apenas três semanas, e também pelo fato de se autodenominar “audiência de aprovação” do empreendimento. Expôs sua dúvida quanto ao caráter multidisciplinar do EIA/RIMA, uma vez que, para fazer jus a essa denominação, além do meio biológico o sócio-econômico também deveria ter sido considerado, além do que a comunidade também deveria ter sido ouvida, o que de fato não ocorreu. Finalizou manifestando sua preocupação por se estar a efetuar a urbanização de uma região com vocação para agricultura, e antes mesmo de se discutir assuntos prioritários tais como o da existência de passivos ambientais referentes a áreas contaminadas pelo uso indiscriminado de agrotóxicos e a disposição inadequada de metais pesados, tais como o mercúrio. Ernestina Gomes de Oliveira, também munícipe, iniciou sua fala concordando com as colocações de seu antecessor, e lamentou a banalização a que vem sendo submetido esse importante instrumento ambiental – o EIA/RIMA. Lamentou a ausência, na audiência, de representantes do órgão licenciador e chamou a atenção para a não inclusão no projeto questões importantes, apesar de o estudo ter sido analisado pela Prefeitura e pelo SEPLAN. Uma das questões, já mencionada, relaciona-se com a apresentação do plano de aproveitamento para uma parte da área a ser utilizada, conforme previsto no artigo 29, do Plano de Gestão Urbana de Barão Geraldo. Além disso, a legislação prevê no seu art. 77, § 2º, que cinco por cento (5%) do total da área deverão ser destinados à habitação de interesse social, dado não incluído no projeto do empreendimento. Viviane Chagas Kondratiuk, do Setor de Avaliação de Empreendimentos Urbanísticos e de Lazer da CETESB, reforçou, a título de esclarecimento, que a audiência pública não possui caráter deliberativo. Nesta sua fase são colhidas informações que serão consideradas para a elaboração do parecer técnico referente ao projeto. Vera Crosta, outra munícipe, confessou haver estranhado a menção do empreendedor sobre a doação de uma área pública, ou seja um canteiro central de uma avenida pertencente ao Município de Campinas, local no qual havia, até pouco tempo, uma placa da Prefeitura. Finalizou reforçando que a apresentação do Plano de Gestão Urbana de Barão Geraldo, conforme prevê a lei nº 9.199, de 1995, não está sendo cumprida. Assinalou a inexistência de um corredor ecológico para propiciar a migração dos animais entre os fragmentos de vegetação, e demonstrou indignação pelo fato de uma área, ambientalmente necessária para toda a população, estar sendo destinada a fins privados. Quanto à execução do Parque Linear, ressaltou que apesar do empreendedor dar a entender que irá implantar o parque todo, na verdade o projeto compreende apenas a parte dois. Abordou outros pontos, ainda não abordados, tais como o impacto à vizinhança ligado principalmente à mobilidade urbana, a manutenção das condições de salubridade das habitações destinadas à mão-de-obra a ser empregada no empreendimento, assim como a recolocação desses trabalhadores no mercado de trabalho, ao término do projeto. Adriano Bueno, mais um munícipe, considerou que um empreendimento dessa envergadura acarretará um crescimento demográfico relevante e que não pode ser ignorado. Em sua opinião, a sustentabilidade social não está sendo contemplada no que se refere, por exemplo, à disponibilidade de vagas nas



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

creches, à capacidade de atendimento do posto de saúde, à segurança e ao transporte público na região, tudo para atender de modo adequado à demanda populacional. Também destacou a necessidade de se oferecer condições de vida adequadas aos trabalhadores da obra. Fernando Chiaradia, cidadão campineiro, opinou que, em seu entendimento, a apresentação do projeto fora antes dirigida aos moradores de Barão Geraldo, e que para o Bairro Chácara Primavera não se previu nenhuma ação de melhoria da qualidade de vida. Perguntou se a empreiteira já havia elaborado algum projeto de recuperação de áreas urbanas degradadas, sem contudo descuidar da conservação de sua identidade cultural, e recomendou que a empresa buscasse conhecer em profundidade o patrimônio cultural preservado nos bairros de Barão Geraldo e da Vila São João e utilizasse essa experiência em seus novos projetos. Declarou que reconhecia, sim, a importância da atividade empresarial para o país, mas que os projetos elaborados pelos empreendedores devem considerar acima de tudo a cultura local. Gilberto Mello, representante da Sociedade Ecológica Rio das Pedras, informou que os moradores da Cidade Universitária, os quais representava, não aprovavam o projeto em razão dos seus inúmeros impactos ambientais, que, em seu entendimento, foram “maquiados”. Um destes refere-se à construção de uma ponte, que irá criar uma área de gargalo, acarretando um volume maior de carros na Avenida Dom Pedro, que já é uma via de acesso congestionada. O tráfego de veículos da região será totalmente comprometido, inclusive para o acesso dos serviços de emergência, tais como o corpo de bombeiros, que já está bastante deficitário. Rafael Moya, representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas, questionou a Secretária-Executiva Adjunta do CONSEMA sobre de quem seria a responsabilidade pela faixa afixada no local conter informação incorreta, pois que dizia tratar-se de audiência para “aprovação do empreendimento”, ao que Cecília Martins Pinto esclareceu que os trabalhos de divulgação da audiência são de inteira responsabilidade do empreendedor. Rafael Moya, representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas, solicitou ao empreendedor, ao retomar a palavra, que providenciasse a remoção da faixa do local. Teceu críticas quanto à ordem de uso da palavra, observando que o pronunciamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente deveria ter vindo depois do Ministério Público do Estado de São Paulo, ao final da audiência. Na sequência, informou a existência de um processo judicial, em trâmite na Segunda Vara Federal de Campinas desde 2008 e movido pelo Ministério Público Federal, que tem por réus a Fundação José Pedro de Oliveira e a Prefeitura Municipal de Campinas, e que diz respeito essencialmente à discussão quanto ao estabelecimento da faixa verde da Mata de Santa Genebra, se em dez ou apenas dois quilômetros. A existência deste processo judicial, na fase de julgamento da liminar, sinaliza que os adquirentes dos lotes no condomínio poderão ser duramente lesados, correndo o risco de não poderem efetivar suas aquisições. Observou que a Lei Municipal 10.841, de 2001, garantia a análise do projeto pelos conselheiros do CONDEMA, que o fazem após a oitiva da população. Com relação ao que se denomina de “forma recorrente de novo urbanismo”, chamou a atenção para o conceito de desconstrução espacial e para o fato de a cidade de Campinas por vezes negligenciar suas áreas verdes, assim como as destinadas à atividade rural. Comentou que o desenvolvimento de Campinas reproduz, na sua opinião, de forma caricata o desenvolvimento da cidade de São Paulo. Outro ponto levantado foi a falta constante de fornecimento de água para a cidade. Esta deficiência tem impedido que empreendimentos de alta tecnologia se instalem no município. Ligado a isso, expôs a importância da preservação das áreas verdes de recarga do lençol freático. Chamou ao final a atenção de todos para a importância do atendimento ao Estatuto da Cidade – Lei 10.257, de 2001, cuja existência representa um avanço. Passou-se à etapa em que tem lugar as réplicas, esclarecimento



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

de dúvidas e repostas aos questionamentos suscitados no curso da audiência. Luciano Borghesi, representante da Diretriz Consultoria, esclareceu que as propostas ligadas à mobilidade urbana, apesar de não terem sido apresentadas na audiência, foram contempladas no projeto original com o intuito de agregar valor à cidade e que não se trata apenas de réplica de modelos estrangeiros. Pontuou também que não é objetivo promover a revitalização de centros urbanos – a proposta é oferecer novas moradias ou formar novas comunidades. Temos um exemplo de experiência bem sucedida, inclusive internacionalmente, na Vila Flora Sumaré, região próxima de Campinas que foi incorporada ao presente projeto, principalmente nas questões ambientais, urbanas e de desenvolvimento comunitário. Um ponto positivo do projeto é que permite a ocupação territorial de forma mais organizada do que aquela observada com a propagação de lotes pequenos. Quanto às vias de acesso, estão previstas duas avenidas paralelas à Avenida Guilherme Campos, como alternativa de deslocamento para evitar o grande fluxo local de veículos. Trata-se de uma avenida de quatro pistas, paralela à UNICAMP, e que permite a locomoção sem adentrar a Universidade. Ressaltou que a escala do empreendimento é classificada como grande, mas que o projeto contempla toda uma série de cuidados, sempre buscando contornar as dificuldades. Esclareceu que a Avenida Guilherme Campos será ampliada de modo a atender a contento a intensificação do fluxo de veículos. Informou a criação de área de lazer com o aproveitamento da paisagem natural existente na gleba que fica próxima à mata localizada em Santa Genebrina, que também propiciará sua preservação com aproveitamento da vocação natural da área. Reforçou que será o primeiro empreendimento de uso misto da região, com a disponibilidade de vários serviços no próprio local, a exemplo dos serviços bancários, fato que gerará resultados benéficos em vários aspectos para os moradores do entorno. Portanto, resumiu, o empreendimento caracteriza-se por apresentar diversidade de tipologia quanto à determinação de seus usos, preocupação com os espaços urbanos e com um paisagismo qualificado. Gustavo Junqueira, representante da Consultoria Estúdio Ambiental, informou, primeiramente, que a área destinada ao empreendimento não foi fracionada, ou seja, toda ela está sendo submetida a um único processo de licenciamento ambiental, que envolve várias etapas. Esta área total, correspondente a um milhão e setecentos mil metros, é o objeto desta audiência pública. Garantiu que as exigências técnicas contidas nas licenças ambientais também constarão das matrículas dos imóveis. Estas condicionantes obrigam o empreendedor a implementar várias medidas técnicas, tais como: a impermeabilização de áreas e a implantação de caixas de infiltração de águas pluviais. Informou que futuramente o lote será submetido ao licenciamento ambiental da Prefeitura. Reconheceu existir uma preocupação de que a Prefeitura ainda não conte com experiência suficiente para tratar dessas questões, mas ponderou que, no entanto, tem havido um grande esforço da Prefeitura de promover a capacitação do seu corpo técnico. Além disso, considerando que a perspectiva futura é a de que o empreendimento comece a ser licenciado daqui a, aproximadamente, cinco ou seis anos, acreditava que o município na ocasião já terá adquirido a experiência necessária, e reiterou que todos os aspectos do Plano de Gestão Local estão sendo contemplados. Esclareceu, a respeito de referido plano, que apesar de ele não constar do EIA/RIMA, já foi protocolado tanto na CETESB quanto na Prefeitura, e que seguramente será também apreciado pelo CONDEMA, que também poderá aliás eventualmente solicitar esclarecimentos sobre o mesmo. Pontuou que outro ponto levantado dava conta de que, no projeto, não havia indicação da localização de nenhuma das nascentes. No entanto, replicou, assim como as nascentes encontram-se mapeadas, todas as respectivas Áreas de Preservação Permanente – APPs foram criteriosamente delimitadas, de forma a respeitar os cinquenta metros exigidos por lei. Sobre a proposta de cercamento da área do condomínio ser



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

supostamente coincidente com as áreas de preservação permanente, declarou que a afirmação não correspondia à verdade, uma vez que as áreas de cercamento estão sendo delimitadas conjuntamente com o Instituto Chico Mendes, que fez um levantamento criterioso dos pequenos mamíferos do local. A idéia – declarou – é implantar um tipo de cercamento que não impeça o trânsito dos animais, mantendo-os livres para circularem ao longo do Ribeirão das Pedras, mas apartados das áreas de lazer. Repeliu a alegação de que a ETE estaria inserida em área de mata, esclarecendo que será implantada em área de gramíneas e braquiárias, próxima à mata. Acrescentou que existe estudo relacionado à borda da mata em que se prevê a introdução de espécies atrativas de fauna nos dez primeiros metros da mata, medida que também servirá no combate ao chamado efeito de borda, observado hoje; que nos trezentos metros iniciais da mata é prevista a implantação de edificações horizontais, e que, nos seguintes vinte e trinta metros são previstas áreas totalmente permeáveis, que permitirão a recarga dos aquíferos, à exceção da ciclovía; que será implantada uma área de passeio que contorna a mata, e que logo após a área de recuo obrigatório têm início a implantação das edificações. Informou que para se chegar a esta definição realizou-se um levantamento de todos os bens tombados com fragmentos de vegetação em Campinas, como também de todas as restrições legais vigentes. Com esse levantamento, prosseguiu, foi proposto que as mesmas restrições feitas pelo CONDEFAAT aos fragmentos tombados fossem também aplicadas ao projeto. Discordou quanto à impossibilidade de utilização de Santa Genebrina como área verde, sob o argumento de que a área pertence ao patrimônio histórico local e passará, após transformada em área verde, a ser também um espaço público, trazendo benefícios para toda a comunidade de Barão Geraldo. Declarou que a questão relacionada aos modais de deslocamento adotados estaria claramente definida na proposta de Parque Linear, e que esse novo urbanismo que o projeto incorpora visa estimular o uso da bicicleta e facilitar o trânsito dos portadores de deficiência, em especial dos cadeirantes. Observou que são previstas faixas de aceleração e desaceleração e zonas de acomodação para os coletivos, de modo a não dificultar o tráfego. Bacias de contenção de águas fluviais, aduziu, são previstas para mitigação dos efeitos das cheias. Assegurou que por todas as medidas previstas o equilíbrio ambiental das áreas de várzea seria mantido, e que essas áreas seriam inundadas por períodos não superiores a algumas horas, por ocasião dos picos de cheias. Salientou que o empreendimento em discussão localiza-se a cerca de 3,2km de distância da Mata Santa Genebra, sendo por isso livre de restrições legais, mas que, no entanto, face às manifestações em sentido contrário que tiveram lugar na audiência, procederá a uma revisão da respectiva legislação. Refutou, contudo, a alegação de não ter sido realizado um estudo de impacto de vizinhança na área, que considerou contido de forma abrangente no próprio EIA/RIMA. Declarou não descartar a possibilidade de se elaborar um estudo de impacto ambiental complementar ao apresentado, muito embora o EIA estivesse integralmente de acordo com Plano de Gestão de Barão Geraldo, e garantiu que todas as contribuições ao projeto seriam devidamente consideradas pelos técnicos responsáveis. Viviane Kondratiuk, da Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental da CETESB, esclareceu que, em todo o curso do licenciamento, o projeto incorporado no EIA/RIMA é detalhadamente analisado por uma equipe multidisciplinar da CETESB, composta por engenheiros, biólogos, geógrafos e geólogos. Ressaltou que todas as considerações e manifestações levantadas durante a audiência serão consideradas nas análises. Complementou esclarecendo que se algum presente quiser juntar algum documento ao processo, é possível fazê-lo, e que também podem ser feitas solicitações de alteração do projeto. Finalizou informando que a CETESB, durante essa mesma análise do projeto, poderá requerer ao empreendedor esclarecimentos complementares. A Secretária-Executiva Adjunta do CONSEMA,



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

Cecília Martins Pinto, declarou terem sido cumpridas todas as suas etapas. Informou que todo e qualquer interessado teria o prazo de cinco (5) dias úteis, contados da data desta audiência, para enviar contribuição ou sugestão que vise o aperfeiçoamento do projeto. Acrescentou que tal contribuição deveria ser encaminhada ou pelo correio eletrônico através do endereço [consema.sp@ambiente.sp.gov.br](mailto:consema.sp@ambiente.sp.gov.br) ou através dos Correios ou, ainda, ser protocolada diretamente na Secretaria Executiva do CONSEMA. Agradeceu, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, Deputado Estadual Bruno Covas, a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos da audiência. Eu, Gerson Cotrim Filiberto, executivo público lotado no Núcleo de Documentação e Consulta do CONSEMA, lavrei e assino a presente ata.